



que torna o Processo Eleitoral válido, pois o Decreto nº 1.461/2022, em seu artigo 10, exige o comparecimento às urnas do percentual mínimo de 10% (dez por cento) dos eleitores.

Sarzedo, 07 de março de 2022.

Neide Diniz Silva Sampaio
Presidente da Comissão Eleitoral

Eliana Martins
Secretária da Comissão Eleitoral

Silvia Eloíza dos Santos Mendes
Secretária da Comissão Eleitoral

PORTARIA nº007/2022

“NOMEIA OS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SARZEDO - MG, por meio de sua Superintendente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art.24 da Lei Municipal n. 36/2005, com nova redação dada pela Lei Complementar nº100/2015, Lei nº 713/2017 e 128/2018,

Considerando:

- I** – Que a participação do cidadão na administração é agasalhada pelo Estado Democrático de Direito;
- II** – Lei Complementar 36/2005 que “Reestrutura o Fundo de seguridade Social do Município de Sarzedo”;
- III** – A Lei nº 713/2017 que “Altera e insere dispositivos na Lei nº 36, de novembro de 2005 e dá outras providências”
- IV**- A Lei nº 713/2017 que estabeleceu a competência do Superintendente para as nomeações dos Conselhos Administrativo e Fiscal;
- V**- O Decreto nº 1.461/2022 que regulamentou o processo eleitoral dos servidores efetivos ativos e inativos para composição dos Conselhos de Administração e Fiscal;

Resolve:

Art. 1º. Nomear:

- I** - Membros do Conselho administrativo em representação ao:

**II - Representantes Poder Executivo**

- a) Núbia da Rocha Farache Pizarro (titular)
- b) Lucinéia Nunes Ramos Martins (suplente)

III – Representantes dos servidores efetivos

- a) Nívia Maria Pereira (titular)
- b) Aldeni Teixeira Panta (suplente)

IV – Representantes dos servidores aposentados e pensionistas

- a) Carmosina Coutinho Novi Cardoso (titular)
- b) Eliane Conceição Diniz Amaral (suplente)

V – Membros do Conselho Fiscal:**VI – Representante do Poder Executivo**

- a) Fernanda Cristina Rezende Oliveira (titular)
- b) Eduarda Inácio de Andrade (suplente)

VII – Representantes dos servidores efetivos

- a) Maíra Cristina de Souza (titular)
- b) Sônia Mara Baptista (suplente)

VIII – Representantes dos servidores aposentados e pensionistas

- a) Tânia Alves Simão (titular)
- b) Lêda Maria Campos (Suplente)

Art. 2º. As atribuições e competências dos conselhos de administração e fiscal estão contidas na Lei complementar nº 36/2005 e Lei 713/2017.

§1º - O mandato dos nomeados será de 04 (Quatro) anos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sarzedo (MG), 07 de março de 2022.

Valdirene Araújo Lacerda Santos
Superintendente